



## PROJETO DE LEI Nº 14147/2023

*(Paulo Sergio Martins)*

Prevê instalação de torneiras com temporizador de vazão em todos os sanitários do Poder Público Municipal.

**Art. 1º.** Em todo sanitário localizado em espaços ou repartições do Poder Público Municipal serão instaladas torneiras com temporizador de vazão, com a finalidade de reduzir custos e evitar o desperdício da água.

**Art. 2º.** Os sanitários atualmente existentes serão adequados ao disposto nesta lei no prazo de 2 (dois) anos contados do início de sua vigência.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### *Justificativa*

Água uma fonte natural de vida. A utilização da água implica em respeito à lei, sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado (Declaração Universal dos Direitos da Água).

Para dar exemplo à sociedade Jundiaense, propomos o presente Projeto de Lei com o objetivo de valorizar racionalmente o uso deste bem tão precioso.

Existem diversos tipos de dispositivos para efetuar este controle, no caso específico a torneira ecológica e/ou torneira com temporizador de vazão, propomos adequar as instalações em todas as repartições públicas municipais destes dispositivos economizadores de água.

Por todo o exposto, apelo aos nobres Pares que aprovem este projeto.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
**Paulo Sergio - Delegado**

